Processo Seletivo nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ROBERVAL DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tejupá, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do Processo Seletivo de Provas para provimento de função, previsto no Capítulo 2, item 2.5 - Quadro de Funções, com o acompanhamento da Comissão do Processo Seletivo, especialmente nomeada através do Decreto nº 3901/2026, para acompanhamento do referido certame, regido pelas instruções deste Edital, em regime CLT por tempo determinado, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.

1.2 Este Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de funções, em regime CLT por tempo determinado, de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE FUNÇÕES deste Edital, e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tejupá.

1.3 A convocação para as vagas informadas no ITEM 2.5 – QUADRO DE FUNÇÕES deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Tejupá, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo e se dará por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Tejupá: www.tejupa.sp.gov.br.

1.4 Os requisitos e as atribuições das Funções estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos *sites*: www.ipell.com.br e www.tejupa.sp.gov.br.

2 DAS FUNÇÕES

2.1 O presente Processo Seletivo de Provas, destina-se ao preenchimento de funções atualmente vagas, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES, mais as que vagarem e/ou forem criadas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, em Regime CLT por tempo determinado, suas posteriores alterações bem como pela Legislação Municipal pertinente.

2.2 As atividades inerentes às Funções ora concursado serão desenvolvidas – conforme demanda – nas diversas dependências da Prefeitura Municipal de Tejupá/SP, visando atender ao restrito interesse público.

2.3 Os vencimentos para as Funções são aquelas constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÕES, mais os benefícios assegurados por lei.

2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES.

b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS.

c) ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.

2.5 QUADRO DE FUNÇÕES:

	CARGO/ EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	ASSISTENTE SOCIAL	CR	Ref. XIX	30h	Curso Superior de Assistente Social com registro na categoria	R$ 30,00
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	CR	HORA NO VALOR DE 1/150 avos do salário base de R$ 3.997,20	40h *	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	R$ 30,00
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB III ARTE	CR	R$26,77/h	40h *	Registro no MEC com habilitação específica	R$ 30,00
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	R$26,77/h	40h *	Ensino Superior, Licenciatura de graduação plena em Educação Física ou Bacharelado com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente e registro no CREF	R$ 30,00

5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB III INGLÊS	CR	R$26,77/h	40h *	Registro no MEC com habilitação específica	R$ 30,00
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB III MATEMÁTICA	CR	R$26,77/h	40h *	Registro no MEC com habilitação específica	R$ 30,00
7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB III LÍNGUA PORTUGUESA	CR	R$26,77/h	40h *	Registro no MEC com habilitação específica	R$ 30,00
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB III História/Geografia	CR	R$26,77/h	40h *	Registro no MEC com habilitação específica	R$ 30,00
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB III Ciências	CR	R$26,77/h	40h *	Registro no MEC com habilitação específica	R$ 30,00

*A carga horária não é fixa, podendo chegar até 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, disponibilidade de aulas e interesse da Administração.

3 CONDIÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (NOMEAÇÃO)

3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

3.1.1 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente à função que deseja concorrer.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha,

respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.2**.

3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 – Lei da Migração, e ainda, se de nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade.

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.3 CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO:

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir, até a data da nomeação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental, e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à função;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;

3.3.7 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;

3.3.8 Possuir o pré-requisito exigido para a função ao qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE FUNÇÕES da Prefeitura Municipal de Tejupá/SP – Processo Seletivo Nº 01/2026;

3.3.9 A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da nomeação para a função;

3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período **de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026**, respeitando para fins de pagamento do valor da inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

a) Acessar o *site*: www.ipell.com.br;

b) Localizar, no *site*, o "*link*" correlato a este Processo Seletivo;

c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;

e) Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;

f) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".

g) Na sequência, escolha a sua opção desejada para efetuação do pagamento: Boleto Bancário ou PIX.

h) Para a opção de pagamento via Boleto Bancário: imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

i) O pagamento do boleto da inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, Correios etc.).

j) Para a opção de pagamento via PIX: efetue o pagamento através do "QR Code" ou da chave PIX disponível. O processo de pagamento por PIX deve ser todo feito usando o aplicativo do seu banco. Não serão considerados pagamentos via PIX por agendamento.

k) A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

l) Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

m) Não haverá devolução de importância paga, a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. se o Processo Seletivo não se realizar, a devolução será feita pela prefeitura municipal de Tejupá.

n) A IPELL CONSULTORIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ/SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

o) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A

afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

p) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no *site*: www.ipell.com.br, na página deste Processo Seletivo, na área do candidato;

q) Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do *link* "Fale conosco" no *site*: www.ipell.com.br para verificar o ocorrido.

4.3 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia "Fale Conosco – Suporte ao Candidato" do *site*: www.ipell.com.br.

4.4 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.

4.5 Não haverá isenção de inscrições para este Processo Seletivo.

4.6 Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no Capítulo 11 deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no Edital de Deferimento das Inscrições – Retificado e consequentemente no Edital de Convocação, retificado se for o caso, na forma do Item 11.8 deste Edital.

4.7 Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.

4.8 Os e-mails encaminhados por meio do canal Fale Conosco são respondidos exclusivamente em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mensagens enviadas fora desse horário, bem como aos finais de semana e feriados, serão analisadas e respondidas no próximo dia útil, observada a ordem de recebimento.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a função em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.2 Nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213/91, a reserva de vagas a pessoas com deficiência aplica-se apenas quando houver número suficiente de vagas que possibilite a observância do percentual legal. Considerando que o presente edital não contempla quantitativo de vagas que permita a aplicação do referido dispositivo legal, não haverá, nesta fase, reserva específica para candidatos com deficiência.

5.3 À pessoa com deficiência devidamente inscrita, classificada e aprovada será contratada, a qual não sendo discriminada pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua contratação em razão de eventual incompatibilidade de características e atribuições incompatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela em que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.5 A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.

5.6 Para fazer uso dos benefícios previstos no Decreto Federal 9.508/18, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência que possui, ser portador de deficiência e encaminhar na área "ENVIO DE DOCUMENTOS", os documentos abaixo relacionados, no período de **26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026**:

5.7 Laudo Médico recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.8 A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

5.9 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Mobiliário adequado e qual adaptação;

b) Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

5.10 Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.11 O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.12 Não caberá recurso à Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.

5.13 Ao ser convocado para a contratação, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial ou ainda credenciado pelo Município, cuja decisão será terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de deficiente e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

5.14 Como não há vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.

5.15 Não haverá reserva de vagas em razão da limitação do número oferecido, sem prejuízo da observância da reserva legal quando do surgimento de vagas suficientes durante a validade do certame.

6 DAS PROVAS

6.1 O presente Processo Seletivo será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva e Prova Prática, conforme os quadros a seguir:

FUNÇÕES	FASE
Assistente Social	Prova Objetiva
Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica III - PEB III Arte Professor de Educação Básica III - PEB III Educação Física Professor de Educação Básica III - PEB III Inglês Professor de Educação Básica III - PEB III Matemática Professor de Educação Básica III - PEB III Língua Portuguesa Professor de Educação Básica III - PEB III História/Geografia Professor de Educação Básica III - PEB III Ciências	Prova Objetiva e Prova de Títulos

6.2 DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 A **Prova Objetiva** está prevista para realizar-se na data de **01 de março de 2026**, com início da prova previsto às **09h00** no período da manhã para todos as Funções.

6.2.2 A confirmação dos locais, data e horário de realização será divulgada nos sites: www.ipell.com.br e www.tejupa.sp.gov.br, até a data prevista de **20 de fevereiro de 2026** através do Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso.

6.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.2.4 A Prova Objetiva, com **duração máxima de 2:30 (duas horas e trinta minutos)** – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas – constará de **25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha**.

6.2.5 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos programáticos apresentados no **Anexo II** deste Edital.

6.2.6 A composição das Provas Objetivas seguirá conforme quadros abaixo:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Assistente Social Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica III - PEB III Arte Professor de Educação Básica III - PEB III Educação Física Professor de Educação Básica III - PEB III Inglês Professor de Educação Básica III - PEB III Matemática Professor de Educação Básica III - PEB III Língua Portuguesa Professor de Educação Básica III - PEB III História/Geografia Professor de Educação Básica III - PEB III Ciências			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Informática
5	5	10	5

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS:

6.3.1 Concorrerão à **Prova de Títulos**, todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva, para TODOS AS FUNÇÕES DE PROFESSOR, sendo-lhe atribuído os seguintes pontos:

a) **03 pontos:** Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

b) **02 pontos:** Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

c) **01 ponto:** Curso de Pós-graduação – Especialização na área, limitando-se a apenas 01 título.

6.3.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

6.3.3 Sobre a nota obtida pelos candidatos na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

6.3.4 Documentos referentes aos títulos – para as funções do **Item 6.3.1** – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

a) DOUTOR e/ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas

no certificado. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

6.3.5 Os títulos serão enviados de forma *online* (via "área do candidato") – No período de **28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026**.

6.3.6 Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do *site:* www.ipell.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

6.3.7 Os títulos devem ser digitalizados "a frente e o verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação.

6.3.8 Os títulos devem ser anexados individualmente, e para cada título enviado o sistema automaticamente gerará um número de protocolo. Portanto, mais de um título enviado no mesmo arquivo PDF não serão considerados.

6.3.9 A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1.

6.3.10 Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

6.3.11 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Processo Seletivo.

6.3.12 A pontuação dos Títulos ocorrerá sobre a nota final da Prova Objetiva, até no máximo 6 (seis) pontos.

7 A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão aplicadas na cidade de TEJUPÁ/SP.

7.2 A Prova Objetiva será realizada no dia **01 de março de 2026**, às **09h00** no período da manhã para os todos as Funções. Será disponibilizado no *site*: www.ipell.com.br e no site do Município de Tejupá: www.tejupa.sp.gov.br, no dia **20 de fevereiro**, o local de realização da prova, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas.

7.3 A convocação para realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Tejupá: www.tejupa.sp.gov.br, e também no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.4 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

7.5 Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

7.6 A IPELL CONSULTORIA recomenda que os candidatos compareçam ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 1h00 (uma hora) do horário estabelecido.

7.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta.

7.7.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, todos em seu modelo ORIGINAL.

7.7.2 Documentos digitais com foto só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativos oficiais, sites oficiais etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de os meios estarem off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.

7.7.3 O documento de identidade deverá possuir foto recente.

7.7.4 A alteração das características físicas do titular que gere dúvida sobre sua identidade, poderá ter como consequência a validade negada da identidade, de acordo com o Decreto Federal nº 9278, de 05 de fevereiro de 2018.

7.7.5 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório), e protocolos.

7.8 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis conforme previsto no **Item 7.7**.

7.9 O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos válidos.

7.10 Após ingressar na sala de provas, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado por um fiscal.

7.11 O candidato não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e a saída definitiva da sala de provas.

7.12 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.

7.13 O candidato deverá levar somente os objetos citados no **Item 7.7** deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.14 Não será permitida a presença de pessoas, de qualquer idade, não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos, e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Processo Seletivo.

7.15 No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova perante a função escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Processo Seletivo, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

7.16 Sempre que o candidato observar, no material físico entregue, qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

7.17 Será eliminado deste Processo Seletivo quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta a livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.

7.18 Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.19 É vedado durante a realização das provas o uso de óculos de sol, relógio de qualquer espécie, qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, *bip*, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

7.20 Qualquer emissão de sinal sonoro, vibração, alarme ou ruído proveniente de aparelhos eletrônicos ou similares, ainda que estejam desligados ou acondicionados nos envelopes/saquinhos lacrados fornecidos antes do início das provas, implicará na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo. Por esse motivo, recomenda-se que todos os aparelhos, tais como telefones celulares, relógios, alarmes, smartwatch e congêneres, sejam totalmente desligados antes do ingresso na sala de prova.

7.21 Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no **Item 7.19** ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.

7.22 Durante a realização das provas poderão ser utilizados pela IPELL CONSULTORIA procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.

7.23 Durante a realização da prova será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Processo Seletivo.

7.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no **Item 5.5**.

7.25 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Caderno de Prova e Folha de Resposta, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.26 As Folhas de Respostas da Prova Objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

7.26.1 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.

7.26.2 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.

7.26.3 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.

7.26.4 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.

7.26.5 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.

7.27 Por razões de segurança e de ordem técnica, somente após decorrido o tempo mínimo de 1h o candidato poderá sair da sala.

7.27.1 Os 2 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala de provas até o fechamento e a lacração do envelope das folhas de respostas. Se um dos candidatos insistir em sair da sala sem assinar o envelope lacrado, será considerado desistente deste Processo Seletivo.

7.27.2 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.28 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.28.1.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

7.28.1.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

7.29 Após o término da prova, o candidato que finalizar sua avaliação deverá entregar o material ao fiscal de sala e retirar-se imediatamente do recinto de prova, não

sendo permitida a permanência nas dependências do local, inclusive para utilização de sanitários, sob qualquer alegação.

7.30 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Processo Seletivo.

7.31 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.

7.32 Após o término do prazo previsto para a duração das provas, **não** será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

8 DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

8.1 A Prova Objetiva – de caráter classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para todos as Funções.

8.2 As questões da Prova Objetiva terão peso de 4 pontos cada.

8.3 A Prova de Títulos – conforme **Item 6.3** deste Edital.

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação final do candidato corresponderá:

a) Para as funções de Professor será a pontuação obtida na Prova Objetiva mais a pontuação da Prova de Títulos.

b) Para a função de Assistente Social será a pontuação obtida na Prova Objetiva.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

c) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) Persistindo o empate, o desempate será dado por meio de sorteio.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, ausência de alternativa correta ou mais de uma alternativa correta, pontuação das provas escritas objetivas e práticas, bem como dos resultados e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Processo Seletivo, quando forem exauridos os recursos.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no dia seguinte ao ato de divulgação dos Editais até as 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação.

11.3 Para recorrer o candidato deverá acessar o *site*: www.ipell.com.br e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.4 Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.5 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

11.6 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

11.7 Não serão aceitos recursos que:

a) Estejam em desacordo com a forma estipulados neste Edital.

b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.

c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.

d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.

e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.

11.8 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Processo Seletivo e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da IPELL CONSULTORIA, no "Painel do Candidato", no link "Meus Recursos".

11.9 Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

11.10 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

11.11 Se do exame de recursos, resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão.

11.12 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a

desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

11.13 A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO

12.1 **As convocações para as sessões de atribuição de aulas serão realizadas exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial do Município, cabendo ao candidato acompanhar, por sua conta e responsabilidade, todas as publicações oficiais relativas ao certame**. O candidato regularmente convocado que não comparecer à sessão de atribuição, no dia, horário e local estabelecidos, será considerado desistente, perdendo automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem de classificação. A ausência do candidato ou o não acompanhamento das publicações oficiais não ensejará nova convocação, remarcação ou direito a recurso, caracterizando-se, para todos os efeitos, desistência tácita.

12.2 A contratação da função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

12.3 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação/exercício automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.4 Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que foram usados como condições da inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

12.5 Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Tejupá, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorre.

12.6 As decisões do Serviço Médico Designado pela Prefeitura Municipal de Tejupá, são de caráter eliminatório para efeito de contratação.

12.7 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Tejupá que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da função com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

12.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.

12.9 A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício da função, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3 A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

13.4 O gabarito será disponibilizado nos *sites*: www.ipell.com.br e www.tejupa.sp.gov.br na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.

13.5 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

13.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Tejupá, uma única vez e por igual período.

13.7 Caberá a Prefeitura Municipal de Tejupá representada por sua Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

13.8 A Prefeitura Municipal de Tejupá e a IPELL CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova (s).

13.9 Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Tejupá: www.tejupa.sp.gov.br e no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.10 Demais publicações, comunicados, avisos e resultados referentes a este Processo Seletivo serão publicados exclusivamente no *site* da Prefeitura Municipal de Tejupá: www.tejupa.sp.gov.br, e no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.11 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Tejupá, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

13.12 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da (s) prova (s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

13.13 Ao término das provas os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas para conferência do gabarito e formulação de eventuais recursos que possam ocorrer.

13.14 Este Edital estará disponível integralmente para apreciação e análise do Tribunal de Contas.

13.15 E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Tejupá, 26 de janeiro de 2026.

ROBERVAL DE OLIVEIRA:02690407817
Assinado de forma digital por ROBERVAL DE OLIVEIRA:02690407817
Dados: 2026.01.23 16:53:13 -03'00'

Roberval de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

Executa programas de ação básica da comunidade nos campos social, medico e outros, a través de análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover o seu desenvolvimento; organiza a participação dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; planejar, executar e realizar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, e formação de mão-de-obra; efetuar triagem nas solicitações de ambulâncias, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando a atendimento na medida do possível; acompanhar casos especiais como problemas de relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento aos mesmos; desempenhar as demais tarefas que lhe forem incumbidas, especialmente nas áreas da saúde e promoção social. Executa tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato ou inerentes ao desempenho do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

Elabora o plano de aula selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino. Ministra as aulas transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe para verificar o aproveitamento do aluno. Elabora boletins de controle e relatórios apoiando-se na observação do comportamento, desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais. Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos e trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III HISTÓRIA/GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III CIÊNCIAS:

Desenvolve a atividade da docência no seu respectivo campo de atuação; participa da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elabora e cumpre o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zela pela aprendizagem dos alunos; Ministra os dias letivos e horas e aulas estabelecidas; Participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional ; Participa de planejamento, reuniões pedagógicas, Conselho de Classe, sempre que convocado;

Colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenha das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS: PARA TODAS AS FUNÇÕES

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extra textualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria

INFORMÁTICA: Noções de informática aplicadas ao contexto educacional, conceitos de hardware e software, funcionamento básico do computador, uso do sistema operacional Microsoft Windows (área de trabalho, janelas, menus, atalhos, gerenciamento de arquivos e pastas), utilização dos programas Microsoft Word (edição

e formatação de textos), Microsoft Excel (uso básico de planilhas, fórmulas simples e organização de dados) e Microsoft PowerPoint (criação de apresentações), navegação na internet por meio de navegadores como Google Chrome e Microsoft Edge, uso de mecanismos de busca, utilização do correio eletrônico (envio, recebimento, organização de mensagens e anexos), noções de segurança da informação, cuidados com senhas, prevenção contra vírus, golpes digitais e uso consciente das tecnologias digitais no ambiente escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

História da profissão no Brasil. Serviço Social na contemporaneidade. Legislação que regulamenta a profissão do Assistente Social no Brasil: Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 – Regulamentação da profissão. Resolução CFESS nº 580, de 2018 – Código de Ética Profissional do Assistente Social. Normativas e legislação sobre a ação do Serviço Social na Assistência Social. Ação interdisciplinar no SUAS e relação com demais serviços e políticas públicas. Atuação junto ao PAIF e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Intervenção em Programas e Projetos no âmbito do CRAS. Documentação vinculada ao trabalho profissional. Escuta especializada. Violência e demais violações presentes no território e importância da ação preventiva. Legislação complementar: o Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 – Altera a LOAS. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – NOB-SUAS. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Pedagogia da infância: as diferentes dimensões humanas e os direitos da criança. Didática e metodologia do ensino em anos iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da literatura infantil no Brasil. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e o desenvolvimento da leitura e da escrita. A formação do pensamento lógico da criança.

O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A

importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A interação, a brincadeira e o desenvolvimento infantil. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 a 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, observação e registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III ARTE

Concepções de Arte (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas): a arte como linguagem e expressividade do indivíduo (e do coletivo) em relação a si mesmo e ao seu meio social; A produção artística em diferentes épocas, culturas e contextos: a presença da arte no cotidiano, na mídia e nos circuitos culturais (museus, teatros, casas de cultura etc.); Elementos das linguagens artísticas: ponto, linha, cor, forma, espaço, tempo, movimento, gesto, representação, ação poética, som, silêncio, parâmetros sonoros e outros; Identidade e diversidade cultural: matrizes estéticas e culturais - manifestações culturais brasileiras e suas influências europeias, indígenas, africanas e outras; artistas mulheres, imigrantes e de diferentes gêneros; arte indígena e quilombola na contemporaneidade; Materialidades: ferramentas, procedimentos, materiais e suas poéticas nos processos de criação artística; Arte e tecnologia: inovações, relação entre arte e ciências, arte cinética, arte digital, experimentações e recursos eletrônicos e digitais experiências na produção artística; Processos de Criação: pesquisa, repetição, experimentação, registro de processo, processos colaborativos, compartilhamento e exposição de processos e criações, exploração de diferentes espaços e recursos criativos na escola; Patrimônio cultural material e imaterial: memória, preservação, território e identidade artística e cultural; tombamento; tradição oral; registros visuais; Registro e avaliação em artes: planejamento, sondagem, formas de registro e avaliação processuais, autoavaliação, devolutivas, replanejamento, produção de portfólios e outros materiais de acompanhamento de aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física como componente curricular da Educação Básica, fundamentos históricos, filosóficos e sociais da Educação Física, concepções pedagógicas da Educação Física escolar, corpo, movimento, cultura corporal e práticas corporais, esportes, jogos, brincadeiras, lutas, danças e ginásticas, habilidades motoras, capacidades físicas, desenvolvimento motor e aprendizagem motora, atividade física, saúde e qualidade de vida, anatomia e fisiologia humanas aplicadas à Educação Física, princípios do treinamento físico, avaliação física escolar, inclusão, diversidade e adaptação de práticas corporais, ética, cidadania e valores no ensino da Educação Física, planejamento curricular, organização e desenvolvimento de aulas, metodologias de ensino, avaliação da aprendizagem, segurança nas práticas corporais e papel da Educação Física na formação integral do estudante.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III INGLÊS

Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "- ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III MATEMÁTICA

Fundamentos da Matemática escolar, pensamento matemático, linguagem matemática e resolução de problemas, conjuntos numéricos e suas propriedades, estruturas algébricas, relações e funções, equações, inequações e sistemas, progressões e sequências, estatística e análise de dados, probabilidade e inferência intuitiva, geometria plana, espacial e analítica, grandezas e medidas, proporcionalidade, modelagem matemática, raciocínio lógico-dedutivo, argumentação matemática, representação gráfica e simbólica, uso de tecnologias digitais no ensino da Matemática, metodologias de ensino, ensino investigativo, resolução de problemas, planejamento curricular, avaliação da aprendizagem matemática e dificuldades de aprendizagem em Matemática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III LÍNGUA PORTUGUESA

Estudos da linguagem, língua, discurso e texto, leitura e interpretação crítica de textos verbais, não verbais e multissemióticos, gêneros discursivos e práticas sociais de linguagem, produção textual, coesão, coerência e progressão temática, análise linguística e semiótica, fonologia, morfologia, sintaxe e semântica do português, variação linguística, norma-padrão e usos sociais da língua, história da língua portuguesa, oralidade e escrita, letramento, multiletramentos e letramento digital, ensino de gramática em perspectiva discursiva, planejamento didático, seleção de gêneros textuais, avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa e práticas pedagógicas no ensino da linguagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III HISTÓRIA/GEOGRAFIA

História

Conhecimento histórico e ensino de História, tempo histórico, memória, identidade e cultura, fontes históricas e construção do conhecimento histórico, historiografia, História Geral e do Brasil em perspectiva crítica, processos de colonização, formação das sociedades modernas e contemporâneas, Estado, poder, trabalho, movimentos sociais, cultura, cidadania e direitos humanos, diversidade étnico-racial, ensino de História, planejamento curricular, análise de documentos históricos, uso de fontes e avaliação da aprendizagem histórica.

Geografia

Pensamento geográfico e ensino de Geografia, espaço geográfico e categorias de análise, cartografia escolar e linguagem cartográfica, geografia física e humana, relações sociedade-natureza, dinâmica populacional, urbanização, industrialização e atividades econômicas, território, poder e globalização, redes e fluxos, questões ambientais e socioambientais, sustentabilidade, leitura crítica do espaço, uso de tecnologias geoespaciais no ensino, planejamento pedagógico e avaliação da aprendizagem em Geografia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III CIÊNCIAS

Ciências da Natureza e suas aplicações, organização dos seres vivos, níveis de organização da vida, ecologia, relações ecológicas, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos, biodiversidade, sustentabilidade, corpo humano, sistemas do corpo humano, saúde, higiene e prevenção de doenças, matéria e energia, estados físicos da matéria, transformações físicas e químicas, fontes e tipos de energia, água, ar e solo, educação ambiental, investigação científica, método científico, práticas experimentais, uso de recursos didáticos e tecnológicos, planejamento pedagógico e avaliação da aprendizagem no ensino de Ciências na Educação Básica.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	26 de janeiro de 2026	16:00	www.ipell.com.br www.tejupa.sp.gov.br
Recursos de Impugnação do Edital	27 de janeiro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Período de Inscrições	28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de documentação para Pessoas com Deficiência	26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de Títulos	26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Homologação das Inscrições	09 de fevereiro de 2026	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.tejupa.sp.gov.br
Recurso da Homologação das Inscrições	10 e 11 de fevereiro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso	20 de fevereiro de 2026	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.tejupa.sp.gov.br
Prova Objetiva	01 de março de 2026	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.tejupa.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	2 de março de 2026	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.tejupa.sp.gov.br
Recurso do Gabarito	03 e 04 de março de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Gabarito Pós-Recurso	06 de março de 2026	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.tejupa.sp.gov.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva e Prova de Títulos	09 de março de 2026	Após as 16:00	www.ipell.com.br www.tejupa.sp.gov.br
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva e Prova de Títulos	10 a 11 de março de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Classificação Final da Prova Objetiva e Prova de Títulos	12 de março de 2026	Após às 16h	www.ipell.com.br www.tejupa.sp.gov.br
Homologação do Processo Seletivo	A definir.	Após às 16h	www.ipell.com.br www.tejupa.sp.gov.br

*As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no *site:* www.ipell.com.br